

LEI Nº 804

Autoriza o Executivo Municipal a fazer
doação da área de terreno à corporação
Municipal União Beneficente.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de
Minas reuniu e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte
Lei:

Art. 1º) - fica executivo Municipal autorizado
a doar a corporação municipal União Beneficente, uma
área de terreno incluindo 81,00 (oitenta e sete metros qua-
drados), para continuação de sua sede à rua 11 de Dezembro.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de
Minas, 03 de Julho 1986.

Sebastião Delgado de Figueira

Prefeito de Oliveira